



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Rua do Limoeiro, nº 137 - Bairro Nazaré

Salvador-BA, CEP 40055-150

- <http://mco.ebserh.gov.br>

Termo de Comodato nº 25800781/2022

Processo nº 23535.006062/2022-14

TERMO DE COMODATO

Processo n.º 23535.006062/2022-14

TERMO DE COMODATO Nº 13/2022, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH E A EMPRESA BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA.

COMODATÁRIA: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES-FILIAL MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0028-63, com endereço na Rua do Limoeiro, 137 – Nazaré – Salvador/BA, CEP 40055-150, neste ato representa pela sua Superintendente, Sra. **Sinaide Santos Cerqueira Coelho**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 05443643-50, SSP/BA e do CPF nº 742.***.***-53, nomeada pela Portaria SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 10 de maio de 2018, edição 89, seção 2, página 16 e pela sua Gerente Administrativa, Sra. **Lindinalva Alves da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 181.44.3902 SSP/BA, CPF nº 250.***.***-20, nomeada pela Portaria SEI nº 1481, publicada no Boletim de Serviço nº 481, de 23 de outubro de 2018, ambas no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

COMODANTE: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, com sede na SIA/SUL TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170, CEP 71200-222 - ZONA INDUSTRIAL - BRASILIA - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.086.552/0001-15, representada neste ato por **CAIO ALMEIDA ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.791.012 SSP/DF e CPF n.º 020.***.***-82.

Conforme Processo Administrativo n.º 23535.006062/2022-14, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º 44/2022, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Comodato tem como objeto a disponibilização do(s) seguinte(s) bem(ns):

1.1.1. 01 (UM) EQUIPAMENTO MODELO ARCHITECT I1000, MARCA: ABBOTT;

1.1.2. Equipamento totalmente automatizado novo ou seminovo com até 5 (cinco) anos de fabricação.

1.2. Este Termo de Comodato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela COMODANTE, independentemente de transcrição, sendo que o seu objeto deve observar as exigências descritas no termo de referência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O contrato do comodato terá vigência pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por 3 (três) meses até finalização dos insumos disponíveis.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor dos bens expresso em moeda nacional, serão aqueles apresentados na nota (s) fiscal (is), no momento do recebimento do objeto.

3.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E DA COMODANTE**

4.1. A COMODANTE se obriga a emprestar gratuitamente à COMODATÁRIA o(s) bem(ns) descrito(s) na cláusula primeira, em perfeito funcionamento, livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus.

4.2. A COMODATÁRIA, por sua vez, obriga-se especialmente ao seguinte:

4.2.1. Zelar pela conservação e manutenção do(s) bem(ns) e utilizá-lo somente para os fins previstos para o comodato;

4.2.2. Comunicar à COMODANTE, imediatamente, qualquer dano que o(s) bem(ns) vier(em) a sofrer;

4.2.3. Em caso de furto ou roubo do(s) bem(ns), promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando a cópia da ocorrência à COMODANTE e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;

4.2.4. Devolver o(s) bem(ns) ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal.

5. **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1. As sanções relacionadas à execução do Termo de Comodato são aquelas previstas no termo de referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO**

6.1. O presente Termo de Comodato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

9. **CLÁUSULA NONA – FORO**

9.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Ou Subseção Judiciária do Estado da Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Comodato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(assinatura eletrônica)

Sinaide Santos Cerqueira Coelho
Superintendente - Ebserh

(assinatura eletrônica)

Lindinalva Alves da Silva
Gerente - Ebserh

(assinatura eletrônica)

CAIO ALMEIDA ANDRADE
Representante Legal da Empresa

Testemunha 1 : Silvio Armando Neto

Testemunha 2 : Bárbara Cristiane Nunes Almeida de Figueiredo



Documento assinado eletronicamente por **CAIO ALMEIDA ANDRADE, Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Cristiane Nunes Almeida de Figueiredo, Assistente Administrativo**, em 24/11/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Armando Neto, Assistente Administrativo**, em 25/11/2022, às 07:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lindinalva Alves da Silva, Gerente**, em 25/11/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinaide Santos Cerqueira Coelho, Superintendente**, em 25/11/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25800781** e o código CRC **2B82B43B**.

Referência: Processo nº 23535.006062/2022-14 SEI nº 25800781